



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.931, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo

R\$ 12.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023- CONDECA

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2007

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

R\$ 38.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.023 - CONDECA

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio CONDECA-Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

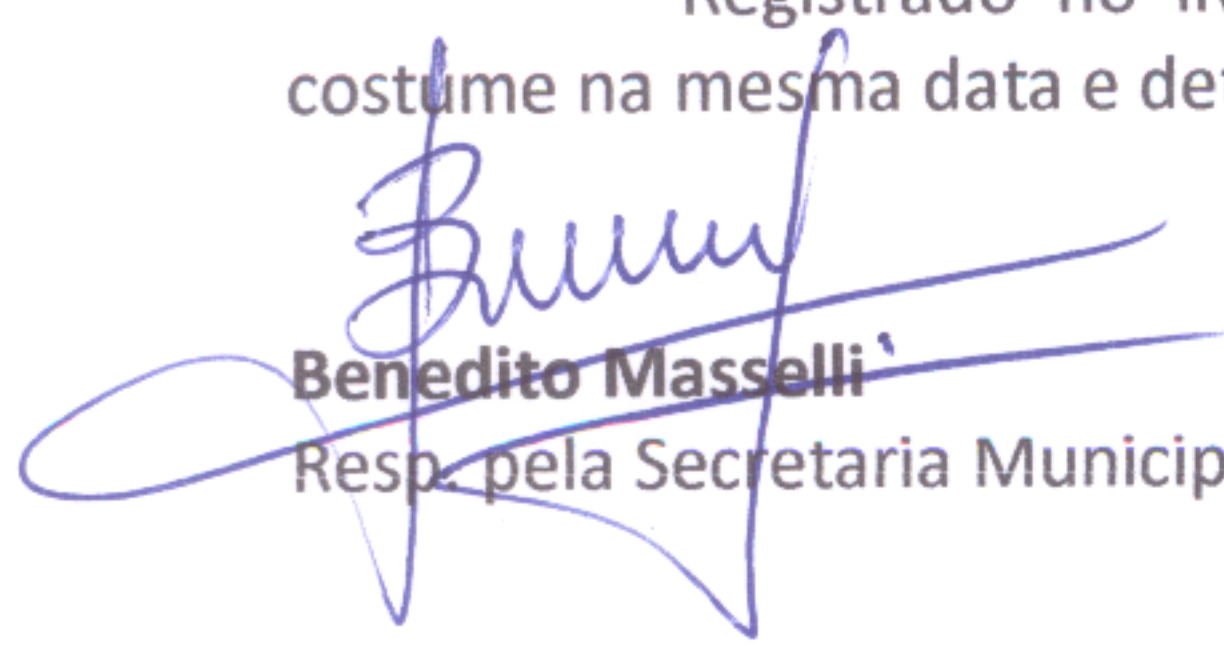
Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de setembro de 2021.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.


Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças